PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01270/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 10/09/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João MORENO FERREIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal (João Jeronimo da Silva, com 27,10m
SUL - Terreno Municipal (Manoel Fernandes) com 27,10m
LESTE - Rua dos Pegeus com 08,50m
OESTE - Diversos com 09,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de setembro de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 10/09/1962.